

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 22150047/2022-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008858/2021-34

Assunto: Auto de Infração nº 08240.008858/2021-34

Interessado: RONEL ZAMORA

- Em atenção ao Termo de Notificação 1322 00068 2021, tendo em vista que o estrangeiro acima citado deixou voluntariamente o território nacional, conforme Informação 22142267, nada resta a ser feito.
- 2. No que concerne à multa aplicada, trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 28 de Janeiro de 2022 em desfavor de RONEL ZAMORA, em virtude de ultrapassar em 83 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
- 4. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

## RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal, em 17/02/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22150047 e o código CRC 4C71CA9F.

Referência: Processo nº 08240.008858/2021-34 SEI nº 22150047